

Santo André, 9 de junho de 2025.

De: Núcleo Administrativo da Presidência

Para: Plenário

Referencia:

Processo: nº 4299/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 160/2025

Autoria: Ver. Dandan

Ementa: PROJETO DE LEI CM nº 160 / 2025, que dispõe sobre a instituição do Cadastro Municipal de Pessoas com Doenças Raras no Município de Santo André e dá outras providências.

VEREADOR DANDAN

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência da Abertura do Processo

Ação Realizada: Ciente e Encaminhado

Descrição:

Próxima Fase: Leitura e Encaminhamento as Comissões

Daniel Alves Evstratov

Chefe de Núcleo Administrativo da Presidência

Ver. Carlos Ferreira

Presidente

